



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 896 DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Municipal n° 33 de 22 de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Insere no artigo 1° da Lei Municipal n° 33 de 22 de fevereiro de 1990 o item 5, com a seguinte redação:

5) Denomina-se RUA JOSÉ ÂNGELO FILGUEIRAS o logradouro público existente no Povoado do Cruzeiro com início na esquina da Rua Arquimedes Soares contornando a Praça João Germano Batista Campos (Tito) e encerrando na da Rua Arquimedes Soares.

Art. 2° Insere o artigo 1°-A na Lei Municipal n° 33 de 22 de fevereiro de 1990, com a seguinte redação:

Artigo 1°-A. *Denomina-se PRAÇA JOÃO GERMANO BATISTA CAMPOS (TITO) a praça pública localizada entre a Rua Arquimedes Soares e a Rua José Ângelo Filgueiras, no Povoado do Cruzeiro.*

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 28 de julho de 2023.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA